



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N ° 0 1 a o P E L O M 0 2 / 2 0 2 4

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 4º do PELOM nº 02/2024 passa a ter seguinte redação:

“Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o §4 do art. 78 da Lei Orgânica do Município”.

S/S., 12/09/2024.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003200310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/09/2024 10:26

Checksum: **52EA02F43DD65932B3C4705A64B195D5895DDEDEAAF9009AD635E9E2234E8658**

